

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E DEZ *****

No dia dez de Dezembro de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. ***

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. ***

Eram catorze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. ***

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Rui César de Sousa Albergaria e Castro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ***

O Senhor Presidente saudou a iniciativa dinamizada pelo INEM, Cruz Vermelha Portuguesa, ACICP e a Câmara Municipal referente à formação em massa sobre suporte básico de vida na qual participaram mais de 150 pessoas. ***

Informou que:***

Foram já efectuadas visitas a todas as Freguesias do Concelho as quais contribuíram para uma melhor percepção das reais preocupações de cada uma delas; ***

Foi assinado em 03 de Dezembro o contrato referente à execução da empreitada denominada “Remodelação de arruamentos Urbanos- Rua António Sérgio Sobrado”, cujo valor ronda os 195 mil euros; ***

Foi concluída a 3^a fase da EM 504, que constitui uma obra estruturante e que teve um investimento Municipal na ordem do milhão e meio

de euros. A Câmara Municipal está empenhada em concretizar aquilo que são as obras abrangidas pelo quadro Comunitário de apoio. ***

Felicitou o agrupamento de escolas do Couto Mineiro do Pejão pela organização de mais uma feira do livro, apoiada pela Câmara Municipal, que redundou em mais um sucesso. Felicitou ainda a iniciativa promovida pela Câmara Municipal em conjunto com as Juntas de Freguesia e Associações do Couto Mineiro do Pejão, consubstanciada na festa em honra de Santa Bárbara. ***

Agradeceu o convite que lhe foi dirigido pela Banda Marcial de Bairros para participação no jantar de final de ano englobado nas comemorações do 200º aniversário da Banda. ***

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 9 de Dezembro de 2010, cujo saldo totaliza a quantia de 1.694.139,82 euros.***

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 OUTUBRO, 11 DE NOVEMBRO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

3. – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2011. APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se trata de um documento que tem uma variação significativa relativamente ao dos anos anteriores no que concerne aos valores. No primeiro orçamento que apresentaram foi feito um grande esforço para que se reduzisse o valor inscrito, tendo conseguido que o mesmo se cifrasse em cerca de 25 milhões (sendo que o anterior se cifrava em cerca de 33 milhões). Para o ano de 2011 o orçamento indica uma valor de 21 milhões e 800 mil euros, havendo pois uma redução de quase 4 milhões face ao ano anterior. ***

Houve um esforço significativo na redução das despesas, que a nível de despesas correntes se cifrou em cerca de 5% e nas de capital em 23%. Poderiam ter ido mais longe, mas existiram medidas externas ao Município que limitaram a elaboração do orçamento, nomeadamente ao nível do aumento da comparticipação da ADSE e internamente o reposicionamento remuneratório dos funcionários Municipais. ***

Constituindo este último caso uma situação que nunca foi atendida pelo executivo anterior. Existe ainda uma redução significativa no âmbito das aquisições de bens e serviços, bem como no valor dos juros a suportar pela Câmara Municipal. ***

Neste orçamento não pôde ser reflectido o saneamento financeiro da Câmara Municipal que carece ainda do visto do Tribunal de Contas. A Câmara Municipal, no decurso do próximo ano continuará a apostar nas obras realizadas por administração directa bem como na aquisição de equipamento para o armazém.***

Os valores protocolados com as Juntas de Freguesia (limpeza e manutenção de vias, conservação e manutenção de edifícios escolares e aquecimento de edifícios escolares) irão manter-se inalterados o que constitui mais um esforço para a Câmara Municipal.***

Nesta altura entraram os Vereadores Paulo Teixeira e Vanessa Pereira.***

Continuou, referindo que dentro das possibilidades do Município, tentar-se-á manter o apoio às colectividades.***

Há um corte substancial na ordem dos 534 mil euros no que concerne às transferências do Estado para a Autarquia. Relembrou a medida, que julga adequada, face à difícil situação social que muitos Paivenses atravessam, mas que tem efeitos nas receitas Municipais, que se consubstanciou na fixação da taxa mínima do IMI.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira solicitou um intervalo de 5 minutos o que foi deferido pelo Senhor Presidente.***

Reiniciada a reunião o Senhor Vereador Paulo Teixeira referiu que ao longo deste mandato muitas foram as meias horas que aguardaram pelo início da reunião. Por outro lado, a reunião estava regimentalmente agendada para o dia de ontem e foi alterada para hoje,

RO. 10 Dezembro 2010.

pelo que, considerando o atraso que tiveram solicita que o Senhor Presidente reinicie o presente ponto.***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal anuindo ao solicitando repetiu os considerandos anteriores.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira solicitou que fosse justificada a ausência do Senhor Vereador Rui César que não pôde estar presente por motivos profissionais, o que de imediato foi deferido pelo Senhor Presidente.***

Seguidamente questionou: ***

Se todas as Juntas de Freguesia foram consultadas sobre o plano de actividades e orçamento;***

Se está aqui plasmado o valor que a Câmara Municipal tem a pagar sobre o parecer das Scuts;***

No plano de actividades consta um apoio aos Bombeiros de 29 mil euros, na rubrica 1.2.1 é referido um valor de 136 mil euros, nos auxílios económicos e acção social escolar consta uma verba de 13 mil euros pede que se concretizem estas situações.***

Referiu que é baixo o valor indicado de 88 mil euros para transporte de alunos por parte de instituições, isto porque só a junta de Freguesia do Paraíso faz cerca de 250 km diários, constituindo uma despesa superior a 30 mil euros. ***

Um dos compromissos eleitorais do Senhor Presidente da Câmara Municipal é a distribuição gratuita de manuais escolares, os 5 mil euros previstos são nitidamente insuficientes. ***

Igual situação se verifica no valor inscrito para Transporte de doentes aos Hospitais Centrais - €1.000,00, isto porque há um orçamento, que foi solicitado pela Câmara Municipal, que fixa o valor diário em cerca de €250,00. ***

Para a revisão do PDM estão previstos 88 mil euros pergunta em que estado se encontra o processo.***

Relativamente ao aterro de Canelas, há um compromisso assumido para com a Junta de Freguesia de Rio Mau, os 4 mil euros previstos não são suficientes para o efeito. Igualmente, a verba de 500 euros

para participação no sistema de gestão do saneamento na Simdouro parece-lhe insuficiente. ***

O valor referido para participação em festejos no valor de 18 mil euros será gasto de que forma? Isto porque logo de seguida aparece o valor para as festividades do S. João e Carnaval. No ponto 2.5.2 estão previstos 139 mil euros para apoio a colectividades pergunta se houve algum critério na respectiva distribuição. Na rubrica 3.2.3 Zona de Acolhimento Empresarial que presume seja da Cruz da Carreira aparece, participação em entidade €2500,00, o que consubstancia uma valor insuficiente para que o processo avance. Está inscrito um valor de 55 mil euros para participação em feiras, que feiras são?***

Congratula-se por finalmente o executivo Municipal ter verificado que havia obra feita pelo executivo anterior, porque é apresentada a lista dos projectos fisicamente concluídos mas em que há ainda algo para pagar.***

Continuou questionando sobre o ponto de situação dos trabalhos a mais decorrentes das casas de banho do Campo Municipal da Boavista. ***

Perguntou ainda se foram liquidados todos os débitos às Juntas de Freguesia. ***

Esclareceu que as dívidas que ainda aparecem como sendo para com as Juntas de Freguesia e que foram alvo da celebração de contratos de factoring deveriam aparecer como dívida à entidade de crédito.***

Indagou seguidamente do porquê de ter desaparecido do orçamento a equipa de sapadores Bombeiros e sobre qual o património que a Câmara Municipal pretende alienar? ***

Salientou que havendo uma redução do orçamento o mesmo não plasma ainda, por impedimento legal, o processo de saneamento financeiro em curso, logo estes valores poderão ser alterados aquando do eventual deferimento do mesmo. ***

A senhora Vereadora Vanessa Pereira solicitou que fosse esclarecida a rubrica de 3 mil euros para fixação de médicos e a constante do ponto 4.2.1, no valor de 5 mil euros para a sede da junta de Freguesia de Pedorido.***

O Senhor Presidente esclareceu que todas as Juntas de Freguesia foram ouvidas no âmbito do processo do plano e orçamento. A quase generalidade dos dados constantes do orçamento e plano decorrem de informações emanadas pelos serviços. A suficiência ou insuficiência das verbas inscritas irá verificar-se no decurso da execução do orçamento. ***

O processo de revisão do PDM encontra-se a aguardar que seja disponibilizada a cartografia digital por parte da AMVS e, posteriormente avançar-se-á com o procedimento para adjudicação. O valor referente ao aterro é o que decorre do compromisso assumido pela Câmara Municipal.***

Esclareceu, relativamente aos Festejos de S. João, que já o ano passado foram reduzidos os custos. O orçamento era de cerca de 80 mil euros, tendo em 2009 ficado em 70 mil. Para o ano espera que se cifre nos 60 mil euros.***

O Valor para participação e organização de feiras refere-se essencialmente à Feira do Vinho Verde. A questão dos trabalhos a mais alusivos ao Campo Municipal da Boavista irá ser verificada junto dos serviços.***

Vai ser feito o pagamento de uma tranche às Juntas de Freguesia no decurso do mês de Janeiro, ficando a dívida existente totalmente liquidada. Relembra que receberam um encargo para pagar na ordem dos 70 mil euros já totalmente liquidado, tendo já sido paga a totalidade da verba de cerca de 125 mil euros referente a 2010. O mesmo se passou relativamente às Associações.***

A Câmara Municipal pretende que a equipa de sapadores dos Bombeiros se mantenha em funcionamento. Na última época de incêndios a Câmara Municipal fez um trabalho extraordinário no apoio às Corporações, nomeadamente em termos de fornecimento de refeições.***

Relativamente ao património que será alienado, a Câmara Municipal tem obrigação de reduzir despesas e como tal terá de fazer opções e conseguir obter algumas receitas. Isto porque a Câmara Municipal, ou aliena património ou aumenta as receitas através das taxas. Ainda

não se encontra definido o património a alienar, sendo certo que quando estiver será presente a reunião de Câmara.***

No que concerne à Zona de Acolhimento Empresarial da Cruz da Carreira, será hoje aqui presente a aprovação do projecto de execução. É uma aposta da Câmara Municipal e para a qual espera obter o necessário financiamento Comunitário.***

A Verba para a Junta de Freguesia de Pedorido é um compromisso que já existia no executivo anterior.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira relembrou que em 98, relativamente a duas Juntas de Freguesia herdou cerca de 80 mil euros de dívidas, sendo da Freguesia da Raiva cerca de 45mil e da de Santa Maria de Sardoura cerca de 35 mil. Todos que abandonam uma Câmara Municipal deixam dívida mas fica a obra.***

Há verbas que estão nitidamente abaixo da realidade nomeadamente os transportes escolares. As dívidas das Juntas de Freguesia que foram alvo de factorings não devem aparecer como dívidas às Juntas mas sim às entidades de crédito. ***

Questiona que implicação teria o processo de saneamento financeiro se estivesse plasmado nestes documentos.***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu a receita Municipal cifra-se em 8/9 milhões. Há despesas fixas e que são incontornáveis. Assim, são necessários 3 milhões para pessoal; cerca de 2 milhões para amortização de empréstimos, depois há toda a despesa corrente. A redução de custos é o caminho certo e só dessa forma se consegue evitar que a Câmara Municipal caia no abismo. Pretende que a Câmara Municipal seja uma pessoa de bem e que honre os seus compromissos. É evidente que gostaria de dar mais apoios mas não o pode fazer sob pena de levar a Câmara Municipal ao descabro. O caminho é gastar-se dentro do que são as possibilidades. Tem-se procurado fazer o máximo de obra possível a custo zero, seja-se o caso da pedra velha que está a ser utilizada para construção de muros, a redução em termos de iluminação pública que passou por se desligarem algumas torres por exemplo na variante.***

RO. 10 Dezembro 2010.

O Senhor Vereador Paulo Teixeira referiu que no orçamento prevê-se cerca de 7 milhões de receita proveniente de bens a alienar estava convencido que tais bens se encontravam definidos. Recordou aquilo que foi dito por Antero Gaspar e Joaquim Quintas em 93 e 96, respectivamente onde já referiam que as receitas da Câmara Municipal não cobriam as necessidades.***

Seguidamente apresentou uma proposta no sentido de que fossem aumentadas as transferências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia de €7500,00 para €10.000,00, aumento do apoio às IPSS, consubstanciado na assunção de 40% do valor de aquisição de carriças novas e aumento do apoio às Associações Desportivas e Culturais. Para fazer face a este aumento propõe que se reduza nos custos com secretários que se cifram em cerca de 70 mil euros anuais o que em quatro anos perfaz a quantia de 280 mil euros.***

O Senhor Presidente referiu que se recorda perfeitamente do tempo que gastou a bater-se pela desnecessidade de um Vereador em regime de permanência e sobre as políticas de admissão de pessoal. Gostaria de dar os apoios requeridos mas, infelizmente, não há condições para o efeito. Tem sido constantemente surpreendido com facturas, mas há uma que lhe desperta especial atenção, relacionada com fornecimento de tout venant e movimentação de terras, no valor de quase 300 mil euros. Já tentou, juntamente com o Senhor Vice Presidente, verificar onde terá sido gasto esse material, o que até à data não conseguiu apurar.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira disponibilizou-se para, em data a agendar, acompanhar o Senhor Vice Presidente aos locais onde foi colocado o tout venant, sendo certo que alguns deles são na Freguesia da Raiva. ***

Colocada a votação a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Paulo Teixeira a Câmara Municipal deliberou por maioria com 4 votos contra do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas e dois a favor da proposta dos Vereadores Paulo Teixeira e Vanessa Pereira, indeferir a proposta apresentada.***

RO. 10 Dezembro 2010.

Presente pelo Presidente da Câmara a seguinte proposta: "1 – Compete ao Órgão Executivo das Autarquias Locais elaborar as Grandes Opções do Plano - que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Actividades Municipais (PAM), o Orçamento e o Mapa de Pessoal; 2 - Apesar do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, apenas obrigar à apresentação do PPI, se considera oportuno, evidenciar as Actividades Mais Relevantes, constantes no PAM; 3 – Os documentos, nas partes que os constituem, se acham devidamente explicitados e fundamentados; 4 – Nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, é da competência da Assembleia Municipal aprovar as Opções do Plano e o Orçamento; 5 – Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete à mesma Assembleia a aprovação do Mapa de Pessoal, que deve acompanhar o Orçamento. 6 – Foi cumprido o n.º3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição. Assim, propõe-se que, ao abrigo do n.º6 do artigo 64.º da citada Lei n.º 169/99, a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal os referidos documentos, e lhe requeira as quatro autorizações genéricas incluídas na Apresentação das Opções do Plano e que aqui se são como reproduzidas.***

Acompanham a proposta os documentos nela referenciados, que foram previamente distribuídos a todos os membros da Câmara Municipal, e que se dão aqui como integralmente reproduzidos.***

A) GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011

Presentes as Grandes Opções do Plano para 2011, tendo como finalidade a sua apreciação e aprovação.***

DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c), do n.º2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Teixeira e Vanessa Pereira e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e

RO. 10 Dezembro 2010.

dos Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas aprovar as Grandes Opções do Plano para 2011 que foram rubricadas e assinadas pelos membros do Executivo, e que se anexam à presente acta passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-las à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea b) do n.º2 do artigo 53.º da referida Lei, para efeitos de aprovação.***

Mais deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, requerer à Assembleia Municipal as quatro autorizações genéricas incluídas na Apresentação daquelas Opções do Plano.***

B) ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011.

Presentes o Orçamento Municipal para 2011, tendo como finalidade a sua apreciação e aprovação.***

DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c), do n.º2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Teixeira e Vanessa Pereira e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas, aprovar o Orçamento Municipal para 2011, que foi rubricado e assinado pelos membros do Executivo, e que se anexa à presente acta passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea b) do n.º2 do artigo 53.º da referida Lei, para efeitos de aprovação.***

C – MAPA DE PESSOAL PARA 2011

Presente o Mapa de Pessoal para 2011 elaborado pelos Serviços de Recursos Humanos, tendo como finalidade a sua apreciação e aprovação, e que, nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Fevereiro, acompanha a proposta de Orçamento.***

DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no n.º3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Teixeira

e Vanessa Pereira e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas, aprovar o Mapa de Pessoal para 2011, que foi rubricado e assinado pelos membros do Executivo, e que se anexa à presente acta passando a fazer parte integrante da mesma, e submetê-lo à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o), do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos de aprovação.***

4. ENCARGOS COM RECRUTAMENTO DE NOVOS TRABALHADORES, ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E PRÉMIOS DE DESEMPENHO.

O Senhor Vereador José Carvalho apresentou a seguinte proposta:***

No seguimento das medidas de consolidação orçamental implementadas no decurso do ano 2010, atendendo às metas e objectivos do Plano de Saneamento Financeiro aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo de Paiva em sessão extraordinária de 28/10/2010 e bem assim às normas avançadas no âmbito do Orçamento de Estado para 2011, proponho, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de Setembro, e artigo 7.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de novos trabalhadores, alterações de posicionamento remuneratório na categoria e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e onze: ***

- a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal – 90.000,00€ (noventa mil euros);***
- b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:
 - b1) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório previstas no n.º6 do artigo 47.º da LVRC - 40.000,00€ (quarenta mil euros); ***
 - b2) Alterações gestionárias de posicionamento remuneratório previstas nos n.ºs 1 a 5 do artigo 47.º da LVCR – 0,00€;***

- b3) Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório previstas no artigo 48.º da LVCR – 0,00€
- c) Para a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - 0,00€.

Para os devidos efeitos se esclarece que a verba prevista para *mudanças obrigatórias de posicionamento remuneratório* se destina a suportar os encargos relativos ao pagamento dos retroactivos devidos aos trabalhadores que reuniram as condições previstas no n.º6 do artigo 47.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cuja alteração de posicionamento remuneratório deveria ter lugar até ao ano de 2010 nos termos do n.º7 do citado artigo 47.º, e que não se concretizou em virtude de se encontrarem por ultimar procedimentos de avaliação do desempenho de anos anteriores e, por conseguinte, o escrutínio das pontuações a considerar para tal alteração. Mais se esclarece que o montante máximo proposto para o *recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal* – se destina nomeadamente: ***

- a) À admissão de pessoal não docente - Assistentes Operacionais (Apoio Educativo – auxiliar de acção educativa) - conforme solicitação via e-mail da DREN, de 04/11/2010, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado em 1998 entre o Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses no âmbito do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar; ***
- b) Admissão de um Técnico Superior (Arquitectura) para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º31/2009, de 3 de Julho, cujos procedimentos de recrutamento foram iniciados em 2010 e se encontram em tramitação; ***

Admissão de um Técnico Superior de Biblioteca e Documentação nos termos do contrato programa n.º 1181/2005, celebrado com Instituto Português do Livro e das Bibliotecas em 15/02/2005 para a instalação da Biblioteca Municipal de Castelo de Paiva, publicado no D.R., II Série, n.º100, de 24/05/2005, cujo procedimento concursal foi aberto

por aviso publicado na II série do D.R. n.º 250, de 29/12/2009 e se encontra em tramitação.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade fixar os montantes constantes da proposta.***

5. – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais. ***

De acordo com o diploma atrás mencionado a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. ***

O Município de Castelo de Paiva tem como uma das suas prioridades estratégicas a modernização da administração municipal, consubstanciada na qualificação e maior eficácia dos serviços prestados aos cidadãos. ***

O objectivo desta organização dos serviços consiste na promoção de uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município, e funda-se na diminuição das estruturas e níveis decisórios, evitando a dispersão de funções ou competências por pequenas unidades orgânicas, e no recurso a modelos flexíveis de funcionamento, em função dos objectivos, do pessoal e das tecnologias disponíveis, na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções e, numa lógica de racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, a agregação e partilha de serviços que satisfazem necessidades comuns a várias unidades orgânicas.***

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 estabelece que os Municípios devem proceder à revisão das suas estruturas organizacionais, em conformidade com este diploma, até 31 de Dezembro de 2010. ***

Determina o diploma em referência, no seu artigo 6.º, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, definindo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas e de equipas de projecto. ***

Nestes termos, propõe-se à Assembleia Municipal que aprove o seguinte: ***

1.º

Modelo da estrutura orgânica

A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis. ***

2.º

Unidades orgânicas nucleares

A estrutura nuclear dos serviços municipais, correspondendo sempre a uma departamentalização fixa, é composta pela seguinte unidade orgânica, com as atribuições e competências que se referem:

- Departamento Técnico. ***

3.º

Atribuições e competências do Departamento Técnico

1 – O Departamento Técnico tem como missão promover o desenvolvimento das actividades de planeamento e gestão urbanística, bem como promover a construção, conservação e reabilitação das edificações e infra-estruturas municipais, as políticas municipais de segurança, circulação e segurança rodoviária, dinamizar as medidas de protecção do ambiente e coordenar os processos de construção e manutenção dos edifícios e equipamentos municipais. ***

2 - Compete ao Departamento Técnico, no domínio do Planeamento:

a) Coordenar a revisão e actualização do Plano Director Municipal;

- b) Elaborar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao Plano Director Municipal, nomeadamente os planos de urbanização e de pormenor;***
- c) Identificar e programar as acções necessárias ao estabelecimento de um modelo correcto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;***
- d) Assegurar a concepção e implementação do sistema de informação geográfica e manter actualizada a cartografia digital do concelho;***
- e) Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e dos outros instrumentos de gestão urbanística;***
- f) Elaboração e monitorização de projectos de edifícios, equipamentos e loteamentos de promoção municipal;***
- g) Promover a identificação do património imóvel do município em associação com o sistema de SIG e o respectivo registo cadastral.***

3 - Compete ao Departamento Técnico, no domínio do Urbanismo e Habitação:***

- a) Praticar os actos e funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito das operações de loteamento e licenciamento de obras particulares, bem como definir critérios de gestão do património imobiliário do Município no âmbito da política urbanística e de gestão do solo;***
- b) Coordenar os procedimentos administrativos relacionados com a reabilitação urbana, nomeadamente preparação de candidaturas para financiamento a obras particulares e para conservação do património Municipal;***
- c) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, regulamentação, orçamentação e de gestão da actividade da Câmara Municipal;***
- d) Analisar e dar parecer sobre estudos, planos e projectos na área de urbanismo de âmbito particular e Municipal;***
- e) Propor a elaboração e assegurar a gestão dos planos de ordenamento municipais;***

RO. 10 Dezembro 2010.

- f) Analisar e dar pareceres sobre pedidos de urbanização e edificação; ***

4 - Compete ao Departamento Técnico, no domínio das Obras Municipais:

- a) Assegurar o levantamento cadastral do concelho; ***
- b) Realizar tarefas de concepção e execução de projectos de ín-do-
le municipal, sendo o seu âmbito a construção, reconstrução,
ampliação, remodelação ou reabilitação de espaços; ***
- c) Executar tarefas relativas à construção, conservação e reabili-
tação de infra-estruturas públicas, espaços exteriores, equipa-
mento social e edifícios pertencentes ou a cargo da Autarquia;
- d) Promover todos os procedimentos de contratação pública desti-
nados ao lançamento de empreitadas e à sua adjudicação; ***
- e) Assegurar a elaboração dos projectos de infra-estruturas de pro-
moção municipal, bem como os projectos de especialidades; ***
- f) Garantir a execução de obras de interesse municipal, nos domí-
nios das infra-estruturas, do espaço público, e dos equipamentos
colectivos, através dos meios técnicos e logísticos do Município
ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas,
bem como garantir a fiscalização de obras; ***
- g) Assegurar a coordenação e fiscalização das actividades dos ope-
radores públicos ou privados que intervenham ou ocupem o
espaço público, com vista à gestão criteriosa do subsolo, de for-
ma a minimizar o impacto negativo das referidas actividades; ***
- h) Promover todos os procedimentos conducentes à prevenção e
segurança nas obras municipais. ***

5 - Compete ao Departamento Técnico, no domínio do Ambiente e
Serviços Urbanos: ***

- a) Promover as acções necessárias com vista à defesa e melhoria
do meio ambiente e da floresta; ***
- b) Assegurar a gestão dos sistemas municipais de abastecimento
de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sóli-
dos; ***
- c) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes; ***

- d) Assegurar a gestão do parque de viaturas e máquinas do Município; ***
- e) Promover a manutenção de instalações e equipamentos eléctricos e electromecânicos municipais e desenvolver as actividades relativas à iluminação pública assim como assegurar a gestão dos Armazéns Municipais. ***
- f) Contribuir para o controlo da poluição hídrica, dos solos, sonora e atmosférica;***
- g) Conceber, promover e apoiar medidas de educação e sensibilização ambiental. ***

4.º

Unidades orgânicas flexíveis

- 1 – A estrutura flexível dos serviços municipais é composta pelo número máximo de quatro unidades orgânicas flexíveis. ***
- 2 - As unidades orgânicas flexíveis são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as respectivas competências, visando assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados. ***

5.º

Cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau

- 1 – Os cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau, que poderão ser aplicados em todas as unidades orgânicas, correspondem a funções de coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.
- 2 - Aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau, designados coordenadores de núcleo, compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam hierarquicamente; coordenar as actividades e gerir os recursos de uma unidade funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direcção ou liderar uma equipa constituída especificamente para executar uma actividade cuja duração não exceda três anos; assegurar a qualidade téc-

nica do trabalho produzido na respectiva unidade e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efectuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os trabalhadores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respectivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; proceder de forma objectiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objectivos e no espírito de equipa; identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores do respectivo núcleo e propor a frequência das acções de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da respectiva unidade funcional; praticar os actos cometido ao titular do cargo de direcção intermédia de grau imediatamente superior na falta, ausências ou impedimentos deste. ***

3 - Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo, e que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional na área de actuação do cargo e formação adequadas ao exercício das funções a exercer, ainda que não possuidores de licenciatura. ***

4 - A remuneração dos cargos de direcção intermédia de 3.º e de 4.º grau correspondem, respectivamente, a 80 % e 70 % do valor da remuneração fixada para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, a que acrescem despesas de representação no valor correspondente a 70 % e 60% do valor das despesas de representação fixadas para o mesmo o cargo de direcção intermédia de 2.º grau. ***

6.º

Subunidades orgânicas

RO. 10 Dezembro 2010.

A estrutura dos serviços é composta pelo número máximo total de oito subunidades orgânicas, predominantemente com funções de natureza executiva, a criar no âmbito das unidades orgânicas. ***

7.º

Equipas de projecto

É de duas o número máximo de equipas de projecto que podem ser criadas no âmbito da estrutura hierarquizada. ***

8.º

Revogação

É revogado o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, publicado no Diário da República n.º45, Apêndice 28, 2ª Série, de 23 de Fevereiro de 2000. ***

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou maioria com as abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Teixeira e Vanessa Pereira e os votos a favor do Senhor Presidente, Vice Presidente e dos Vereadores José Manuel Carvalho e Judite Quintas, aprovar a proposta de Organização dos Serviços Municipais, em conformidade com o DL. 305/2009, de 23 de Outubro, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, da qual se arquiva cópia. ***

O Vereador Paulo Teixeira não participou na discussão e votação do ponto seguinte, declarando-se impedido. ***

6. – ROTARY CLUBE DE CASTELO DE PAIVA.

Presente o protocolo a estabelecer com o Rotary Clube de Castelo de Paiva, o qual foi previamente distribuído a todos os membros do executivo e que tem por objecto a atribuição de duas bolsas de estudo. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do protocolo e aprovar a respectiva minuta que fica anexa ao livro de actas. ***

7. – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS. PROTOCOLO FINAN-CEIRO.

O Presente protocolo visa estabelecer os termos de cooperação entre, a Caixa Geral de Depósitos que disponibilizará aos Eleitos,

Dirigentes, Técnicos e outros colaboradores ao serviço do município, produtos e serviços financeiros em condições preferenciais, e, este Município, que prestará a colaboração necessária à divulgação do protocolo junto dos funcionários municipais.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do protocolo e aprovar a respectiva minuta que fica anexa ao livro de actas.***

8. – ROTA DO ROMÂNICO DO VALE DO SOUSA. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.

Presente acordo proposto pela Associação de Municípios de Vale do Sousa, que tem por objecto a definição dos termos de co-participação financeira do Município de Castelo de Paiva, nas acções a realizar pela VALSOUSA, no âmbito da implementação EEC – Estratégia de Eficiência Colectiva e Programa de Acção PROVERE da Rota do Românico.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração do acordo e aprovar a respectiva minuta que fica anexa ao livro de actas. ***

9. - REGULAMENTO ARQUIVÍSTICO DO MUNICÍPIO.

Novamente presente o projecto de Regulamento em epígrafe, que foi sujeito a inquérito público, conforme deliberação tomada em 9/9/2010, não se tendo registado qualquer petição ou sugestão. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de regulamento e, nos termos da alínea a) do nº.2 do artigo 53º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. ***

10. – COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Com vista à constituição da Comissão Municipal de Trânsito, foram propostos pelo Senhor Presidente, os seguintes elementos: ***

- Os Senhores, Vice-Presidente – António Rodrigues, Dr. Adão Santos Engª. Adelma Jesus e o Senhor Vereador Paulo Teixeira. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nomear os elementos propostos para a Comissão. ***

11. – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. NATAL E PASSAGEM DE ANO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

O Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: "Considerando que a proposta de prolongamento excepcional, na época de Natal e Passagem de ano, do horário de funcionamento dos estabelecimentos constante do regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços deveria produzir os seus efeitos a partir do dia 30 de Novembro inclusive; ***

Considerando que este assunto foi incluído na ordem de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal que na passada sexta-feira se realizou e que não chegou a ser discutido nem votado, como vários outros, por provocada falta de quórum; ***

Atendendo a estas circunstâncias, urgentes e excepcionais e, porque não é possível convocar extraordinariamente o órgão em tempo útil, atento os feriados dos próximos dias 1 e 8, que determinam a indisponibilidade de agenda de alguns dos seus membros; - e, considerando a proximidade da data de realização da próxima reunião ordinária, no uso da prorrogação que me é concedida pelo nº.3, do artigo 68º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, decidido aprovar a proposta a seguir descrita:***

Os reflexos da crise financeira à escala global e nacional, que atingem a actividade económica do concelho, têm como essencial a renovação de iniciativas que contribuam, na época do Natal e Passagem de Ano que se aproximam, para estimular o fragilizado sector do comércio, para combater distorções da concorrência com os Municípios vizinhos, e para responder às exigências daqueles que, em maior número nos visitam.***

O Natal é uma festa que fomenta a união e a reunião familiar, sendo por isso, muito sentida a presença de muitos paivenses e seus des-

RO. 10 Dezembro 2010.

cedentes, migrados e emigrados que, por uns dias, regressam ao nosso convívio. ***

Com esses fundamentos, e à semelhança de anos anteriores, propo-nho que a Câmara Municipal, para a época de Natal e Passagem de Ano: ***

a) Autorize o prolongamento do horário de funcionamento dos estabe-lecimentos de cafés, pastelarias, confeitorias, padarias e estabeleci-mentos de venda de pão, restaurantes e estabelecimentos de confec-ção de alimentos e venda para o exterior, snack-bares, cervejarias, pizzarias, gelatarias, ciber-cafés, salões de jogo e outros estabeleci-mentos afins, localizados em toda a área do Município, nas datas e nas condições previstas nas alíneas seguintes;***

b) No período compreendido entre o dia 30 de Novembro de 2010 e o dia 9 de Janeiro de 2011, poderá ser adoptado pelos estabelecimen-tos o seguinte horário eventual e excepcional de funcionamento:

- das 6 horas às 4 horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados; ***

c) O horário referido no número anterior é também aplicável ao período de exercício da actividade da venda ambulante de produtos análogos aos transaccionados pelos estabelecimentos referidos na alínea a), quando essa venda é feita em veículos licenciados para o efeito;***

d) Se forem afectados a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, será preventivamente reduzido para as 2 horas, durante o período referido, o horário de encerramento do estabeleci-mento ou do exercício da actividade do vendedor ambulante."***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho descrito. ***

12. – PLANO ANUAL DE FEIRAS – 2011.

Nos termos do nº.2 do artigo 7º. Do DL. 42/2008, de 10 de Mar-ço, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o seguinte plano de feiras para o ano de 2011, a realizar na área do Município de Castelo de Paiva: Feira Quinzenal de Castelo de Paiva; Actividade: Comércio a retalho não

RO. 10 Dezembro 2010.

sedentário de produtos diversificados; Local: Parque das Feiras, Rua 25 de Abril, Sobrado; Data da realização: Dias 6 e 21 de cada mês.***

13. – TURNOS DAS FARMÁCIAS. PARECER.

Presente ofício da Administração Regional de Saúde do Norte, que apresenta proposta de escala de turnos das farmácias deste Concelho, conforme estipulado no nº.2, do artigo 2º. Da portaria nº.582/2007.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade emitir parecer favorável à proposta.***

14. – ZONA INDUSTRIAL DE CRUZ DA CARREIRA. PROJECTO DE EXECUÇÃO.

Presente o projecto de execução para a Área de Acolhimento Empresarial da Cruz da Carreira (Zona Industrial da Cruz da Carreira), que foi disponibilizado para consulta a todos os membros do executivo e o respectivo conteúdo explicado pelo Senhor José Manuel Carvalho. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar o estudo.***

15. – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE TROÇO DO CAMINHO DE ACESSO AO LUGAR DE VALCÔVO – S. MARTINHO DE SARDOURA.

Atento o desconhecimento que alguns membros do executivo têm deste assunto foi deliberado por unanimidade retirar o mesmo da ordem de trabalhos.***

16. – PATRIMÓNIO. PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO.

Retirado o ponto.

17. – PATRIMÓNIO. ESCOLA DE GUIRELA. ALIENAÇÃO.

No Lugar de Guirela, freguesia de Paraíso foi construído um prédio destinado a Escola Primária do Plano Centenário, registado na Conservatória do Registo Predial de Castelo de Paiva sob o nº.11.980, a folhas 56 vº. do Livro B-30, inscrito a favor da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Paraíso sob o nº.492, não estando o afecto ao fim para o qual foi construído e estando devoluto há vários anos.***

A Junta de Freguesia do Paraíso, apresentou proposta no sentido da aquisição do prédio descrito, pelo valor de 5.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a venda pelo valor de 6.221,30 euros (valor atribuído pela avaliação efectuada pelos serviços), ficando o Município com direito de preferência pelo valor actual, numa eventual alienação pela Junta de Freguesia.***

Mais deliberou, conferir poderes ao Presidente da Câmara para negociar a forma de pagamento. ***

18. PATRIMÓNIO. ASTOC. CEDÊNCIA DE SALA NA ESCOLA DE VILA VERDE – S. MARTINHO.

Retirado o ponto.

19. – EXPLORAÇÃO DE ANIMAÇÃO SONORA NA ÉPOCA NATALÍCIA.

O Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:
Considerando que o pedido de cedência do espaço sonoro na Vila de Sobrado, para o Natal de 2010, efectuado pela Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, nos termos do disposto no artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, iria ser incluído na ordem de trabalhos da reunião ordinária de 26 de Novembro, por forma a que no início do mês de Dezembro, fosse possível iniciarem-se os procedimentos para a colocação de som na Vila, o que se reveste de extrema importância para a dinamização do comércio local; ***

Considerando que a referida reunião foi encerrada por provocada falta de quórum, o que determinou a impossibilidade de inclusão e votação do assunto; - atendendo a essas circunstâncias, urgentes e excepcionais e, porque não é possível convocar extraordinariamente o órgão em tempo útil, atento os feriados dos próximos dias 1 e 8 que determinam a indisponibilidade de agenda de alguns dos seus membros; e, considerando a proximidade da data de realização da próxima reunião ordinária, no uso da prorrogativa que me é concedida pelo nº.3 do artigo 68º., da Lei 169/99, de 18/9, na sua redacção actual, decido ceder a exploração da animação sonora na época Natalícia à Associação Comercial.”

RO. 10 Dezembro 2010.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade ratificar o despacho descrito.***

20. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado por falta de elementos.

21- OBRAS PARTICULARES.

21.1 – PROCESSO 8/2010. TIAGO LUÍS DA ROCHA PINTO.

Presente o processo em epígrafe, instruído com a seguinte informação do Gabinete Jurídico: “Face ao teor da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de Fevereiro de 2007, e após deslocação ao local onde se pretende levar a cabo a operação urbanística, cumpre-nos informar o seguinte:

Resulta da informação técnica de 18/10/2010 que o prédio está fora do aglomerado urbano. ***

Assim, o prédio onde se pretende efectuar a edificação, encontra-se marginado por um caminho público e terrenos florestais. Trata-se de um terreno com um declive ligeiro, ao qual é dado um uso florestal, existindo no mesmo, vegetação rasteira, pinheiros e eucaliptos (cfr. Fotografias). ***

Nos prédios vizinhos a vegetação existente é essencialmente florestal, constituída por eucaliptos, alguns pinheiros e vegetação rasteira.

O caminho referido encontra-se em terra batida, possui uma largura de cerca de 3,00 m possibilitando alguma facilidade de acesso a pessoas e veículos. Circulação essa que será primordial em caso de ocorrência de um eventual incêndio, permitindo acesso às viaturas de combate ao mesmo. ***

Da análise efectuada, podemos concluir que o local aparentemente apresenta risco de incêndio, no entanto propõe-se, em caso de deliberação favorável à pretensão, que nos lados confrontantes com a floresta seja criada uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a 10 metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.”***

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, impor-se o respeito de uma faixa de interrupção de combustível com uma largura nunca inferior a

dez metros, de forma a garantir a protecção da futura construção dos incêndios florestais.***

22- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado por falta de elementos.

23- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

23.1 – MOTO CLUBE PAIVENSE. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Associação em título solicitou autorização para realizar prova desportiva no dia 5 de Dezembro corrente, em prédio deste Município, sito no Lugar de Póvoa - Pedorido.***

Em virtude de, em tempo útil, não ter sido possível submeter à apreciação da Câmara Municipal, foi autorizada a prova, por despacho do Presidente da Câmara, ao abrigo do nº.3, do artigo 68º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho referido.***

O Senhor Vice Presidente declarou-se impedido de participar na votação do ponto seguinte.***

O Senhor Vice Presidente declarou-se impedido de participar na discussão e votação do ponto seguinte.

23.2 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

O Agrupamento em título, solicita a cedência gratuita do Mini-autocarro da Câmara, para uma deslocação a Viana do Castelo no dia 27 de Novembro. ***

Os Serviços informaram favoravelmente, salientando o facto que haverá lugar ao pagamento da remuneração extraordinária ao motorista em dia de descanso semanal. ***

Em virtude de, em tempo útil, não ter sido possível submeter à apreciação da Câmara Municipal, foi autorizado o transporte, por despacho do Presidente da Câmara, ao abrigo do nº.3, do artigo 68º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, condicionada ao pagamento dos encargos com o motorista. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho referido.***

23.3 – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE CASTELO DE PAIVA.

O Agrupamento em título, solicita a cedência gratuita do Mini-autocarro da Câmara, para uma deslocação ao Hospital de S. João – Porto, no dia 19 de Dezembro.***

Os Serviços informaram favoravelmente, salientando o facto que haverá lugar ao pagamento da remuneração extraordinária ao motorista em dia de descanso semanal.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o transporte gratuito, condicionado ao pagamento dos encargos com o motorista. ***

23.4 – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE CASTELO DE PAIVA.

O Agrupamento em título, solicita a cedência gratuita do Mini-autocarro da Câmara, para deslocação a Fátima no dia 26 de Dezembro e regresso no dia 31.***

Os Serviços informaram favoravelmente, salientando o facto que haverá lugar ao pagamento da remuneração extraordinária ao motorista em dia de descanso semanal. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o transporte gratuito, condicionado ao pagamento dos encargos com o motorista.***

23.5 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOBRADO.

O Agrupamento em título, solicita a cedência gratuita do Mini-autocarro da Câmara, para deslocação nos dia 20 e 30 de Dezembro do corrente ano, 15 de Abril e 5 de Julho de 2011, com crianças do ATL.***

Os Serviços informaram favoravelmente, com excepção do dia 20 de Dezembro, que apenas estará disponível a carrinha de 9 lugares.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o transporte gratuito.***

23.6 – CASA DO POVO DA RAIVA.

A Instituição em título, solicita a cedência gratuita do Mini-autocarro da Câmara, para deslocação a Albergaria a Velha, no dia 12 de Dezembro.***

Os Serviços informaram favoravelmente, salientando o facto que haverá lugar ao pagamento da remuneração extraordinária ao motorista em dia de descanso semanal.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o transporte gratuito, condicionado ao pagamento dos encargos com o motorista.***

23.7 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA, OLIVEIRENSE FUTEBOL CLUBE.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos. Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro.***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. Proponho assim, um subsídio de dois mil euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade atribuir o subsídio de 2.000 euros.***

O Senhor Vice Presidente declarou-se impedido de participar na votação do ponto seguinte.***

23.8 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO MINEIRO DO PEJÃO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:
Considerando que a Feira do Livro tem extrema importância no âmbito da Cultura e Educação; ***

Considerando que esta realização é uma mais valia para o desenvolvimento social, para a formação intelectual e também um acesso ao conhecimento; Considerando que é feita no seio do movimento estudantil, dos educadores e dos jovens, aberta à sociedade e que promove os bons hábitos da leitura, a escrita, a originalidade, a criatividade e a arte, a percepção e o empreendedorismo do pensamento; Considerando que esta feira é uma alavanca de culto que dignifica o Concelho de Castelo de Paiva. Proponho que se atribua um subsídio de quinhentos euros, como apoio à realização da Feira do Livro. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 500 euros para o fim proposto.***

23.9 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:
O Agrupamento em título, vai levar a cabo uma acção de sensibilização de segurança online para crianças e jovens sobre a utilização ética responsável e segura das novas tecnologias de informação e comunicação através da Internet.***

Considerando que esta acção é um meio importante de informação para a protecção do utilizador da internet e como meio pedagógico se reveste de particular importância para toda a comunidade escolar; Proponho a atribuição de um subsídio, no valor de cem euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 100 euros para o fim proposto.***

23.10 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

A ACI elaborou um programa com a colaboração da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, no sentido da promoção de actividades na época natalícia e de dinamização dos espaços do concelho.***

Estas acções promovem o comércio tradicional e asseguram um número de actividades infantis, ao longo do mês de Dezembro.***

Pelo interesse público que a iniciativa manifesta, proponho a atribuição de um subsídio de dois mil e quinhentos euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de 2.500 euros para o fim proposto.***

24- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Projecto arquitectura: R.878, R.882, R.910, R.842, R.846, R.848; Vistoria: R.757, R.856, R.925, R.914, R.757, R.922; Projectos de especialidade: R.918, R.948, R.906, R.926; Alvará: R. 883, R.868, R.930, R.858, R.939, R.932; Certidão destaque: R.897; Propriedade horizontal: R.911; Prorrogação de prazo: R.912, R.886, R.898, R.1183; Averbamento: R. 792, R.899.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Neste ponto não houve intervenções. ***

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 10 Dezembro 2010.
